



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 116/72- DE 08 DE MARÇO DE 1.972

- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial de até CR\$ 1.100,00 ao fim que se destina e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADOS DE MATO GROSSO, no USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU E EUH SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto, e ou autorizado o Poder Executivo abrir crédito adicional especial de até CR\$ 1.100,00 (hum mil e sem cruzeiros), na Divisão competente, para acorrer as despesas com Pessoal no Posto de Saúde da cidade de Jaciara.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de mesma quantia, na mesma categoria econômica, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JACIARA, 08 DE MARÇO DE 1.972

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente. Jaciara-MT. Data Supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração